

cs. 1302.429

=GDG-PS=

REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS

À Dra. Fernanda
Soares

Filipe Campos Silva

Subdiretor-Geral 1207 25-OCT '18

P.s.: Cópia para ...

Assessoria e divulgação.

2018/11/05

SI referência:

SI data:

NI referência:

Ao DAGE

2018/11/05

PAULA ARAÚJO DA SILVA
Diretora-GeralT.C.
Solicitada à
DCE a pedido
visto no site da
DGRC, Instru-
mentos de Gestão/
PlaneamentoFernanda Soares Heitor
27.11.2018**Assunto :** Avaliação do Desempenho da Direção-Geral do Património Cultural de 2017 (SIADAP 1)/ Parecer com análise crítica da auto-avaliação.Técnica Superior
Coordenadora da Área de Planeamento

Caro Arquiteta Paula Silva,

No âmbito da avaliação do desempenho dos serviços da administração pública, e nos termos do artigo 17º nº2 da Lei nº66-B/2007, de 28 de Dezembro, junto se envia em anexo parecer com análise crítica sobre a auto-avaliação de 2017 da Direção-Geral do Património Cultural, bem como, a Informação n.º 064/DSEPC/2018 deste gabinete, sobre a qual recaiu o Despacho de S. Exa. o Ministro da Cultura, de 12 do corrente mês para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos, *fussuais*

A Diretora- Geral

Fernanda Soares Heitor

Anexos:

Infº nº064/DESEPAC/2018

CC



| PARECER | DESPACHO |
|--|--|
| <p>Concordo com a presente informação, À Superior Consideração de Sua Excelência o Ministro de Cultura.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> 2018.09.20</p> <p>FERNANDA SOARES HEITOR Diretora-Geral</p> <p>CONCORDO. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. <i>[Handwritten Signature]</i> 2018/2018</p> | <p>Concordo</p> <p>12/10/2018</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Luís Filipe Castro Mendes Ministro da Cultura</p> |

Informação de serviço n.º: 64/DSEPAC/2018

Data: 18/09/2018

Assunto: Parecer sobre a auto-avaliação do ano de 2017 da Direção-Geral do Património Cultural.

1. No âmbito da Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1) e ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, coloca-se à consideração superior o parecer com análise crítica da auto-avaliação do ano de 2017 da Direção-Geral do Património Cultural (Anexo n.º 1).

2. De acordo com a menção proposta pela respetiva dirigente máxima, em sede de auto-avaliação de 2017, a Direção-Geral do Património Cultural teve um Desempenho Bom (Anexo n.º 2 – Pág. 20).



3. Com base nos resultados do quadro de avaliação e responsabilização de 2017, considerando o disposto no artigo 18.º do *supra* mencionado diploma legal¹, e uma vez que o serviço superou ou atingiu todos os seus objetivos anuais, concordamos com a atribuição da menção de Desempenho Bom à Direção-Geral do Património Cultural.

4. Mais se informa que, aquela análise deverá agora ser comunicada a S. Exa. o Ministro da Cultura, com vista à atribuição da avaliação do ano de 2017, bem como à Direção-Geral do Património Cultural.

À consideração superior.

António Padrão
Técnico Superior

¹ - De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente pelas menções de desempenho bom (quando foram atingidos todos os objetivos e superados alguns), desempenho satisfatório (quando foram atingidos todos os objetivos ou os mais relevantes) e desempenho insuficiente (quando não foram atingidos os objetivos mais relevantes).

| Ficha Técnica | |
|---|--|
| Ministério | Ministro da Cultura. |
| Entidade avaliada | Direção-Geral do Património Cultural. |
| Natureza | Serviço central integrado na administração directa do Estado. |
| Tutela | Ministro da Cultura. |
| Missão | A DGPC tem por missão assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional. |
| Ano em avaliação | 2017. |
| Menção proposta pelo dirigente máximo na Auto-Avaliação | Bom (Pág. 20 do Relatório de Atividades de 2017). |
| Parecer do GEPAC/Proposta de Menção | Concordante / Bom. |

| Análise crítica: Fundamentação / Constatções | |
|---|--|
| Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (art.º 15.º n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro) | A DGPC superou três dos seus sete objectivos operacionais, tendo atingido os restantes (Págs. 17 a 19 do Relatório de Atividades de 2017). Nos termos do artigo 18.º n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, julgamos que deverá ser atribuída a menção de Desempenho Bom à DGPC, uma vez que este serviço superou ou atingiu todos os respetivos objectivos anuais. |
| Revisão de objectivos, indicadores ou metas | Não. |
| Verificação da informação que deve acompanhar a auto-avaliação do serviço (artigo 15.º n.º 2 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro) | |
| Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados | Não obstante o objetivo operacional n.º 8 da DGPC consistir em "Garantir a qualidade dos serviços prestados nos Monumentos, Palácios e Museus", tendo por indicador o Grau de satisfação do público utilizador (numa escala de 0 a 5), para além do respetivo desempenho (4,35 - Pág. 19 do Relatório de Atividades de 2017) não foi identificada mais informação a este respeito. |
| Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno | Não efectuada com base no relatório de auto-avaliação sobre o sistema de controlo interno. É apresentada informação relativa ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGPC (Págs. 22 e 23 do Relatório de Atividades de 2017). |
| Referência às causas de incumprimento de acções ou projectos não executados ou com resultados insuficientes | Não identificada no Relatório de Atividades de 2017. |
| Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afectaram os resultados a atingir | Não identificada no Relatório de Atividades de 2017. |
| Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação | Não identificada no Relatório de Atividades de 2017. |
| Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço | Não identificada no Relatório de Atividades de 2017. |
| Cumprimento da data limite de entrega do relatório (16 de Abril de 2018) | Não (2018.09.12) |